



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500-000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2014

Aos 11 dias do mês de junho de 2014, autorizado pelo ato das folhas (29) do processo de Pregão Presencial nº 043/2014, Processo de Registro de Preços nº 103/2014 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 032/2014, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **SN COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E. ESTAMPARIA LTDA EPP**, CNPJ nº 17.259.588/0001-03, representado pelo Sr. **Wagner Jose Leite Grillo**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	10	UN	BOLA PARA BASQUETE BORRACHA - Com miolo removível	STADIUM	20,60	206,00
03	02	UN	BOLA BASQUETE COURO modelo 7.5 em couro, miolo removível oficial FIBA e FBB	PENALTY	199,0	398,00
08	30	UN	BOLA FUTEBOL DE CAMPO Costurada, em PVC, miolo removível, camara de butil e matrizada	STADIUM	37,80	1134,00
11	12	UN	BOLA FUTSAL Circunferência: 55 - 59 cm; Peso: 350 - 380 g Câmara: airbility matrizada; PU PRO Aprovada pela FIFA e CBFS - miolo slip system removível e lubrificado Bola Oficial de Futsal Infantil, matrizada, com 32 gomos, confeccionada em PU PRO	KAGIVA	75,00	900,00
18	05	UN	BOMBA PARA ENCHER BOLA Double action com uma agulha de reserva	STADIUM	14,90	74,50
22	15	UN	CONE PARA TREINAMENTO E CONDICIONAMENTO FISICO Tamanho de 23 cm nas cores branco e laranja	CEMAR	4,70	70,50
23	20	UN	CORDA DE 2m COM CABO DE MADEIRA Cabo de madeira, corda em sizal	PANGUE	3,60	72,00
25	05	UN	PRANCHETA MAGNÉTICA TÁTICA 02 para futsal, 01 para voleibol, 01 para basquete, 01 para handebol.	KIEF	63,00	315,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 3.170,00 (três mil e cento e setenta reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação será conforme a solicitação das Secretarias, devendo ser entregue até 15 (quinze) dias corridos após recebimento da ordem de compra. A entrega deverá ser feita no Almoxarifado Central situado à Rua Miguel Braga, nº 742, Bairro Boa Vista – Itajubá/MG.



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.05.01.27.812.0010.2032.3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 043/2014.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 043/2014a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr (a). **Junior Fraga Bastos**, representante da Secretaria Municipal de Esporte; aos quais competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Wagner Jose Leite Grillo**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 11 de junho de 2014

SN COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E. ESTAMPARIA LTDA EPP

Wagner Jose Leite Grillo

Detentora da Ata